



EMENDA ADITIVA DE N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 07/2020

Acrescente-se inciso IV ao Art. 1º, §1º do Projeto de Lei 07/2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º (...)

(...)

IV. Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 31 de janeiro de 2020.


Avelino Ribeiro da Cruz
VEREADOR


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 31/01/2020
SECRETARIA GERAL
17:15